



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL – PROEST

**NOTA 06/2023**  
**SOLICITAÇÃO DE PROGRAMAS PARA ESTUDANTES COM IVS VÁLIDOS (2023.1)**

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através da Pró-Reitoria Estudantil (Proest), no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Lei 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

**INFORMA:**

1. Os/As estudantes que foram DEFERIDOS nos Editais 03/2022, 04/2022 e 01/2023 (Cadastramento Socioeconômico 2021.2, 2022.1 e 2022.2) e que estão com IVS válidos, poderão requerer programas não solicitados no edital de que participou, quais sejam: Residência Universitária, Auxílio Creche, Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia e Bolsa Pró-Graduando. Para isso deverão acessar o link <https://sistemas.ufal.br/questionarios>, no período de 17 a 21 de julho de 2023.

2. Caso o/a estudante ainda não tenha sido convocado/a para algum programa em que foi deferido nos editais 03/2022, 04/2022 e 01/2023, não precisará solicitá-lo novamente, pois o IVS é válido para todas as solicitações já realizadas pelo/a estudante. Então, mesmo que já tenha sido convocado/a para um programa, nos demais programas solicitados o/a estudante permanecerá em lista de espera, apto/a a ser convocado/a.

3. Os/as estudantes descritos acima não precisam realizar novo cadastro no Edital 07/2023, pois o IVS é válido por 24 meses, a contar da data de publicação do Resultado Final.

Maceió, 07 de Julho de 2023.

Alex Renner Silva Santos  
Pró-reitor Estudantil/Ufal (em exercício)